

	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ	NÚMERO 221/85-PR
	ATO DA PRESIDÊNCIA	FL. 01 DE 01
		ENTRADA EM VIGOR 19.11.85
		SIGILO Não

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

1,0 = PROPOSITO

Constituir a Casa de Oswaldo Cruz.

2,0 = OBJETIVO

2,1 = Coordenar e desenvolver atividades de recuperação da memória e da pesquisa histórica referente à Fundação Oswaldo Cruz e à Saúde em nosso país;

2,2 = Estabelecer uma política de preservação documental no âmbito da Fundação Oswaldo Cruz;

2,3 = Estabelecer Plano direto para o melhor aproveitamento do complexo arquitetônico e do Campus de Manguinhos para fins de valorização do patrimônio histórico e artístico e de animação científica e cultural;

2,4 = Coordenar e desenvolver atividades de animação cultural no âmbito da Fundação Oswaldo Cruz.

3,0 = COMPOSIÇÃO

Compõem a Casa de Oswaldo Cruz as seguintes unida-

CANCELA

DISTRIBUIÇÃO
GERAL

DATA

19 / 11 / 85

ASSINATURA

	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ	NÚMERO 221/85-PR
	ATO DA PRESIDÊNCIA	FL. 02 DE 02

dades já existentes ou a serem criadas:

- 3,1 - Museu Oswaldo Cruz;
- 3,2 - Centro de Documentação e Pesquisa Histórica;
- 3,3 - Núcleo de Animação Cultural;
- 3,4 - Núcleo de Proteção e Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico.

4,0 - SUBORDINAÇÃO

A Casa de Oswaldo Cruz fica subordinada à Vice-Presidência de Desenvolvimento.

5,0 - GESTÃO

A direção da Casa de Oswaldo Cruz será exercida por um Coordenador nomeado pela Presidência e por um Conselho Deliberativo definido em regimento interno.

6,0 - REGIMENTO

O coordenador nomeado no momento da Constituição da Casa de Oswaldo Cruz deverá submeter à Presidência, no prazo de 30 dias a partir da assinatura do ato de sua nomeação, uma proposta de Regimento da Casa de Oswaldo Cruz para ser apreciada e aprovada.

7,0 - VIGÊNCIA

O presente ATO tem vigência a partir da data de sua publicação.

PROF. ANTONIO SÉRGIO DA SILVA AROUCA